PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ATA DE REUNIÃO DA COPERLUPOS

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e onze, às onze horas e quinze minutos, na Secretaria de Planejamento e Urbanismo, sito à Rua da Imperatriz, 264 compareceram: A Sra. Joceli Cammarota representando a Secretaria de Planejamento e Urbanismo; a Sra. Vilma de Sá Cotrin representando a Secretaria de Obras; os Srs. Wagner Silva e Márcio Arruda representando a Câmara Municipal; o Sr. Albano Filho e a Sra. Márcia Kraus representando o COMTUR, a Sra Rita Wilbert e o Sr. Luiz Antônio Amaral, representando a APEA e o Sr. José Luiz dos Santos Peixoto como ouvinte. Foi justificada a ausência do Sr. Márcio José. Foram analisados os seguintes processos: **72509/2011 – liberação de local para fabricação e pintura de adesivos em autos, placas luminosas, letreiros, criação de logomarcas, sinalizadores de** empresa e adesivos de vitrine – Av. Ipiranga, 244 – deverá apresentar esclarecimentos quanto a atividade que será desenvolvida no local, informando o tipo de pintura, se instalará nos veículos no local, processo de confecção das placas e letreiros. Deverá informar qual será a parte da edificação utilizada e a área de estacionamento. Foi solicitado pelo Sr. Marcio Arruda o registro de sua manifestação contrária à liberação da atividade; **72337/2011** – liberação de local para aulas particulares de alemão – Rua Ipiranga, 244 – face esclarecimento quanto ao local da sala e apresentação de local interno para estacionamento, nada a opor quanto ao uso. Qualquer obra de reforma, adaptação e/ou modificação deve ser previamente licenciada pelos órgãos de tombamento. Não poderá solicitar a demarcação de embarque e desembarque na via pública. Foi solicitado pelo Sr. Marcio Arruda o registro de sua manifestação contrária à liberação da atividade; **71975/2011** – liberação de local para serviços de informática – Rua Gonçalves Dias, 276 – o apresentado não atende à solicitação anterior da Comissão. As vagas, acessos, circulação e área de manobra deverão estar demarcadas sobre a planta de situação do imóvel. Deverá apresentar memorial descritivo dos usos/empresas que funcionam no imóvel, com número de funcionários e lay out das salas; **72549/2011** – liberação de local para casa de festas e eventos, com serviços de alimentação para eventos e recepções, bufê – Rua Dr. Sá Earp, 909-101 – primeiramente deverá apresentar projetos das modificações com aprovação dos órgãos de tombamento e da área de estacionamento com demarcação dos acessos, vagas, circulações e área de manobra; **72629/2011** – liberação de local para lojas de variedades, exceto loja de departamentos ou magazines, comércio varejista de artigos usados – Rua Visconde Souza Franco, 153 – Foi definido que poderá ser liberado o uso apenas como bazar, de caráter provisório, não caracterizando que com esta liberação o imóvel venha a receber posteriormente outras atividades comerciais, devendo ficar garantida a utilização como garagem da residência. Foi solicitado pelo Sr. Marcio Arruda o registro de sua manifestação contrária à liberação da atividade; **72634/2011** – liberação do local para educação infantil, creche, pré-escola e educação fundamental – Av. Ipiranga, 525 – considerando-se que esta rua já apresenta trânsito intenso de veículos e é um importante eixo de deslocamento entre o centro da cidade, bairros e demais distritos não podendo receber atividades geradoras de trânsito e ainda que o imóvel não apresenta condições de absorver internamente o fluxo de veículos que irá gerar, decidiu-se pelo indeferimento; **01614/2010** – desmembramento (ZPE) – Rua Anton Rapps s/nº - nada a opor quanto às superfícies e testadas dos novos lotes, para futura edificação respeitar as legislações pertinentes. **03808/2010 e 014405/2010 –** licença para construção bloco A (shopping) – Rua Marechal Deodoro 153 e 191 – a Sra. Márcia explicou que o projeto apresentado não possui local para carga e descarga do shopping, o pretendido é que seja demarcada na via pública, porém o local disponível na Vila Macedo está saturado e por determinação do Ministério Público não deve ser adensado com trânsito de caminhões. Foi decidido que primeiramente deverá apresentar solução para carga e descarga interna e com acesso pela Rua Marechal Deodoro; **019509/1998** – legalização de residência (ZPE) – Rua B, quadra H, lote 04 Vale das Araucárias - Considerando-se que é lote de loteamento aprovado anterior a promulgação da LUPOS poderá ser excluído da ZPE nos termos da Lei 5.549/99 adotando-se para analise os parâmetros do SRU-3 e desde que sejam resguardadas as áreas de preservação permanente; **010789/2011** – aprovação de grupamento residencial multifamiliar – Estrada União e Industria, 6673 – em função do projeto de recuperação da Estrada União e Industria pelo DENIT e que pela Lei nº 6367 de 14/06/2006 está previsto um novo alinhamento de testada para o terreno, deverá ser encaminhado à Secretaria de Obras para analise.quanto à faixa de domínio, alinhamento e acessos. O Sr. Amaral solicitou que constasse na ata a solicitação da APEA para acesso ao

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12 / 09 / 2011
147214
p/ Jaqueline Muniz de Andrade Bull
Chefe do NAA-SADRH
Matr. 11532-1